

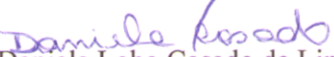


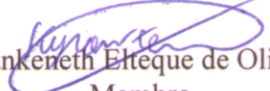
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

ATA Nº 20/2014-A.

Ata de reunião para recebimento e julgamento da nova documentação de que trata a TOMADA DE PREÇOS n.º 20/2014-5ª-SR, que tem por objeto as obras e serviços de implantação de 04 unidades de Multiplicação de Maniva de Mandioca Irrigada – UMM e 04 Unidades de Multiplicação Rápida de Mandioca – UMR, incluindo as construções de 04 galpões, 03 poços artesianos, 04 sistemas de irrigação por gotejamento, 2.500 metros de cerca perimetral e implantação de 10 hectares de mandioca irrigada, nos Municípios de Arapiraca, Junqueiro, Penedo e Porto Real do Colégio, no Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional.

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Daniela Lobo Casado de Lima, cad. 80330-8, Kyrankeith Elteque de Oliveira Pereira, cad. 11358-05 e Cláudio Regis Nerys, cad. 23170-3, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob assessoria jurídica de Renato Correia de Albuquerque, cad. 74060-8, Determinação 069-5ªSR rerratificada pela Determinação 081-5ªSR, e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site www.comprasnet.gov.br e www.codevasf.gov.br. Conforme decisão da comissão julgadora em que concedera o prazo de oito dias úteis, a licitante OPEMACS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA entregou nova documentação. A comissão julgadora suscitou dúvidas a respeito da nova documentação apresentada quanto à capacidade técnica profissional, dirigindo consulta ao Assessor Jurídico indagando se “esta CTJ pode aceitar o atestado agora fornecido, habilitando a concorrente e permitindo a continuidade do processo licitatório”, considerando, segundo a comissão, que “a OPEMACS, na nova documentação fornecida em 22/12/2014, apresentou a Certidão de Acervo Técnico (fls. 598 a 602) atendendo ao especificado no edital em questão, porém diferente daquele constante em sua proposta inicial (fl. 545), inclusive com data de emissão e conclusão da obra posterior ao da licitação”. O Assessor Jurídico, em 23/12/2014, manifestou-se no sentido de não ser possível aceitar a documentação apresentada. Entretanto, por maioria, a comissão julgadora declarou habilitada a licitante, por entender tratar-se de nova documentação e não de diligência para juntar documentação complementar, atendendo, assim, as exigências outrora formadas, ou seja, a licitante apresentara nova documentação escoimada das carências apontadas anteriormente na sessão do dia quinze de dezembro deste exercício. Anuindo o entendimento prolatado pelo Assessor Jurídico em despacho de fls. 639-642, a Presidente da Comissão ressalva sua posição contrária à habilitação da licitante nos seus próprios fundamentos. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 23 de dezembro de 2014.


Daniela Lobo Casado de Lima
Presidente


Kyrankeith Elteque de Oliveira Pereira
Membro


Cláudio Regis Nerys
Membro

Renato Correia de Albuquerque
Assessor Jurídico